DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Decisão do Prefeito 3
Autorização de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extratos Contratos

2 – TERMO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇO 2025/22

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DE VEÍCULOS, ATRAVES DE CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO COM CHIP OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.

Fundamentação Legal: artigo 124, inciso II, letra “b” da Lei Federal Nº. 14.133 de 01/04/2021

Data: 21/05/2026

Valor: R$ 127.173,75

.....

Prefeitura Municipal de Guaiçara
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP
e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br

EXTRATO DE DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Processo de Responsabilização nº 004/2026
Pregão Presencial nº 001/2025
Processo Licitatório nº 003/2025
Ata de Registro de Preços nº 2025/15

Interessada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ nº 03.945.035/0001-91

A Prefeita Municipal de Guaiçara/SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão final proferida no Processo de Responsabilização nº 004/2026, instaurado para apuração de retardamento injustificado da execução e/ou entrega de medicamentos vinculados ao Pedido nº 01/2025 e à Ata de Registro de Preços nº 2025/02.

Após análise do recurso administrativo interposto pela empresa ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., foi decidido conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão que reconheceu a prática da infração prevista no art. 155, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, consistente em ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado, e aplicou à empresa a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Guaiçara/SP pelo prazo de 12 (doze) meses, cumulada com multa, observada a distinção entre multa sancionatória e multa de mora, na forma delimitada no processo, no edital, na Ata de Registro de Preços nº 2025/02 e nos instrumentos correlatos.

Fundamento legal: arts. 155, inciso VII, 156, incisos II e III e §§ 1º, 3º, 4º e 7º, 158, 161, 162, 166 e 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo da sanção: 12 (doze) meses, com termo inicial na data de publicação desta decisão final, sem prejuízo do registro nos cadastros competentes.

Determina-se o registro da penalidade nos cadastros competentes, inclusive CEIS/CNEP, nos termos do art. 161 da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais anotações e comunicações administrativas cabíveis.

A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do Processo de Responsabilização nº 004/2026 e poderá ser consultada pelos interessados, observadas as normas de acesso à informação e proteção de dados.

.

Guaiçara/SP, 22 de maio de 2026.

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEAO CABRAL[redacted]

Assinado digitalmente por FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEAO CABRAL[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27297830000189, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEAO CABRA[redacted]
Razão: Município de Guaiçara
Localização: Município de Guaiçara
Data: 2026.05.22 14:42:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Guaiçara
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaiçara – SP
e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br

EXTRATO DE DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Processo de Responsabilização nº 007/2026
Pregão Presencial nº 001/2025
Processo Licitatório nº 003/2025
Ata de Registro de Preços nº 2025/15

Interessada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
CNPJ nº 49.228.695/0001-52

A Prefeita Municipal de Guaiçara/SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão final proferida no Processo de Responsabilização no 003/2025, instaurado para apuração de inadimplemento, atraso e/ou inexecução parcial no fornecimento de medicamentos vinculados à Ata de Registro de Preços no 2025/15.

Após análise do recurso administrativo interposto pela empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, foi decidido conhecer do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão que aplicou à empresa a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Guaiçara/SP pelo prazo de 12 (doze) meses, cumulada com multa a ser calculada na forma do edital, da Ata de Registro de Preços no 2025/15 e dos instrumentos correlatos.

Fundamento legal: arts. 155, 156, inciso III e §§ 1o, 3o, 4o e 7o, 158, 161, 162, 166 e 168 da Lei Federal no 14.133/2021.

Prazo da sanção: 12 (doze) meses, com termo inicial na data de publicação desta decisão final, sem prejuízo do registro nos cadastros competentes.

Determina-se o registro da penalidade nos cadastros competentes, inclusive CEIS/CNEP, nos termos do art. 161 da Lei no 14.133/2021, bem como as demais anotações e comunicações administrativas cabíveis.

A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do Processo de Responsabilização no 007/2026 e poderá ser consultada pelos interessados, observadas as normas de acesso à informação e proteção de dados.

Guaiçara, 22 de maio de 2026.
FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEAO CABRAL:20006975852
Assinado digitalmente por FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEAO CABRAL:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27297830000189, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEAO CABRAL:[redacted]
Razão: Município de Guaiçara
Localização: Município de Guaiçara
Data: 2026.05.22 14:43:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO Nº 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21, resolve:

1. Autorizar a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para cooperação técnica e financeira para a implantação de atividades complementares – estágio – para a Prefeitura do Município de Guaiçara-SP, a ser executado por: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE,** CNPJ/MF. Nº. 61.600.839/0037-66, com sede na Rua Luso-Brasileira, 4-44, Jardim Estoril, cidade de Bauru-SP, CEP 17.016-230, Fone: (14) 99847-3162, e-mail: **bruno_correia@ciee.org.br**

2. Fundamento legal: Art. 75, inciso XV da Lei Federal nª 14.133/21.

3. Valor global estimado em **R$ 62.424,00** (sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) anual, sendo o valor de **R$ 104,04** (cento e quatro reais e quatro centavos)/estágios dos estudantes, com a estimativa em até **50** (cinquenta) no valor de **R$ 5.202,00** (cinco mil, duzentos e dois reais) mensais.

4. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos e limites do art. 107 da Lei Federal nª 14.133/21.

5. Considerando a previsão de compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso assumido e a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do contratado, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, autorizar a emissão de nota de empenho da despesa resultante da presente contratação.

6. Em vista do parecer jurídico favorável à contratação nos moldes pretendidos, **DETERMINO** ao Setor de Licitações e Contratos que seja elaborado o respectivo contrato, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

7. Que, após seja publicada a presente autorização e respectivo extrato do contrato nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaiçara-SP, 25 de maio de 2026.

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

.....